

CAIXA Seguridade

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2023

I. Data, Horário e Local: Em 31 de agosto de 2023, às 14h00, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Ten Meetings*, sendo lida, para fins legais, como realizada na sede da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-030. **II. Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), no jornal Correio Braziliense, nas edições de 01, 02 e 03 de agosto de 2023, páginas 17, 16 e 14, respectivamente. **III. Disponibilização de Documentos:** Os documentos de que trata o artigo 11 da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (“**RCVM 81**”), relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Caixa Seguridade, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), em 31 de julho de 2023. **IV. Presentes:** Presentes os acionistas da Caixa Seguridade representando 87,6% (oitenta e sete inteiros e seis décimos por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica **(i)** pelos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81, e **(ii)** pelos boletins de voto a distância validamente recebidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81, conforme estabelece o artigo 127, parágrafo único, da Lei das S.A. Presentes também os Srs. Eduardo Costa Oliveira e Hebert Luiz Gomide Filho, representantes da administração da Caixa Seguridade, assim como os representantes do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Sr. Antonio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, do Conselho Fiscal, Sr. Denis do Prado Netto, e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucesso e Remuneração, Srs. Eduardo Costa Oliveira e Vitor Fernando Noda, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos necessários. **V. Mesa:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, e Paula Santiago dos Santos – Secretária. **VI. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** eleição de membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; **(ii)** eleição/destituição de membro do Conselho de Administração; e **(iii)** autorização para que o Conselho de Administração possa designar membros para compor o próprio conselho, observado o artigo 26 do Estatuto Social da Companhia. **VII. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o assessor legal da Caixa Seguridade prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam da Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**” ou “**Assembleia**”), bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da RCVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na AGE permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGE, admitindo, assim, a comunicação entre acionistas. **VIII. Deliberações:** Verificado o quórum de instalação, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes: **(i)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que tais documentos e informações foram previamente disponibilizados e são de conhecimento dos acionistas, bem como o mapa de votação a distância divulgado ao mercado em 30 de agosto de 2023, na forma do § 3º do artigo 48 da RCVM 81, o qual também foi colocado à disposição para os acionistas; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. Indagou-se se algum dos acionistas presentes havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância e desejava alterar seu voto na presente AGE, a fim de que as orientações recebidas por meio do boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II, da RCVM 81. Na sequência, foram postas as matérias da ordem do dia para discussão e votação, conforme abaixo: **(i)** A eleição para o Conselho Fiscal pelos referidos acionistas, a matéria não pôde ser deliberada, observando-se, assim, o disposto no item (iii) a seguir. **(ii)** Foi **aprovada**, por votos representando 98,94% (noventa e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do total dos acionistas presentes, registrados os votos contrários, a recondução dos Srs. **(a) Denis do Prado Netto**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06; e **(b) Abdsandry Cunha de Souza**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 2.079.500 DGP/CRJ, inscrito no CPF sob nº 887.930.011-34; ambos com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Andor, Ala R, Térreo, Sala 16, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, na forma do inciso II do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda, nos termos do Ofício SEI nº 9581/2023/MF. Os conselheiros reconduzidos cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **(iii)** Foi **aprovada**, por votos representando 98,94% (noventa e oito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do total dos acionistas presentes, registrados os votos contrários, a eleição dos Srs. **(a) Luiz Felipe Figueiredo de Andrade**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 001182797 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 001.134.991-32, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140; e **(b) Juliana Grigol Fonseca**, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade nº 32.955.879-1 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 308.789.358-78, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 4º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, para os cargos de membros efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do inciso III do artigo 48 do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação da acionista controladora (Caixa Econômica Federal), em substituição aos Srs. Humberto Fernandes de Moura e Marcos Brasileiro Rosa. Os conselheiros eleitos cumprirão mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Consignou-se que a Sra. Juliana Grigol Fonseca, eleita em substituição ao Sr. Marcos Brasileiro Rosa, ocupará a cadeira destinada aos acionistas minoritários, visando conservar o caráter permanente do Conselho Fiscal, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária de 2023. Observa-se que a titularidade da candidatura ora eleita é condicionada a eventual eleição de candidato indicado pelos acionistas minoritários que venha a ocupar a vaga de forma definitiva no futuro, caso em que a Sra. Juliana Grigol Fonseca tornará a ocupar a posição de suplente. Ainda, ficou consignado que os perfis dos membros ora reconduzidos e/ou eleitos ao Conselho Fiscal, nos termos dos itens (i) e (ii), foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucesso e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados. **(iv)** Foi **aprovada**, por votos representando 100% (cem por cento) do total dos votos válidos, registradas as abstenções, a eleição do Sr. **Waldemir Bargieri**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, geógrafo, portador da cédula de identidade nº 3.957.257-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 525.056.698-72, com escritório no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-030, para o Conselho de Administração, na forma do inciso III, § 1º, do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, na qualidade de conselheiro independente, nos termos da regulamentação aplicável, em substituição ao Sr. Antonio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, a cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **(v)** Foi **aprovada**, por votos representando 100% (cem por cento) do total dos votos válidos, registradas as abstenções, a eleição da Sra. **Mônica dos Santos Monteiro**, brasileira, solteira, arquiteta urbanista, portadora da cédula de identidade nº 095243234 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 071.148.597-67, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, para o Conselho de Administração, na forma do inciso III, § 1º, do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Sr. Marco Antonio da Silva Barros, a cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Ficou consignado que: **(a)** todos os perfis dos candidatos eleitos ao Conselho de Administração e do Livro de Presença de Acionistas da Caixa Seguridade, **X. Assinaturas:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. Acionistas conforme lista do Anexo I desta Ata. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Brasília, 31 de agosto de 2023. Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2199062 em 24/10/2023.

CAIXA Seguridade

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2023

I. Data, Horário e Local: Em 26 de abril de 2023, às 14h00, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Ten Meetings*, sendo lida, para fins legais, como realizada na sede da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-030. **II. Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), no jornal Correio Braziliense, nas edições de 27, 28 e 29 de março de 2023, páginas 15, 16 e 17, respectivamente. Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., quais sejam o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, Relatório do Auditor Independente, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, foram publicados, de forma resumida, em versão impressa no jornal Correio Braziliense, em 15 de março de 2023, na edição 21912, páginas 1 a 6 e, de forma completa, no website do referido jornal (www.correiobraziliense.com.br/publicidade-legal). **III. Disponibilização de Documentos:** Os documentos indicados acima, bem como os demais documentos de que tratam os artigos 10, 11 e 13 da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (“**RCVM 81**”), relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Caixa Seguridade, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), em 24 de março de 2023. **IV. Presentes:** Presentes os acionistas da Caixa Seguridade representando 90,2% (noventa inteiros e dois décimos por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica **(i)** pelos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81, e **(ii)** pelos boletins de voto a distância validamente recebidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81, conforme estabelece o artigo 127, parágrafo único, da Lei das S.A. Presentes também os Srs. Eduardo Costa Oliveira e Hebert Luiz Gomide Filho, representantes da administração da Caixa Seguridade, assim como os representantes da administração da Caixa Seguridade, Sr. Fabiano de Oliveira Barros, do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Sr. Antonio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, do Conselho Fiscal, Sr. Denis do Prado Netto, e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucesso e Remuneração, Srs. Eduardo Bona Safe de Matos e Vitor Fernando Noda, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos necessários. **V. Mesa:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, e Paula Santiago dos Santos – Secretária. **VI. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; **(ii)** a destinação do lucro líquido do exercício de 2022; **(iii)** eleição dos membros do Conselho de Administração; **(iv)** eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e **(v)** a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros do Comitê de Auditoria da Companhia de 2023/2024. **VII. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o assessor legal da Caixa Seguridade prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam da Assembleia Geral Ordinária (“**AGO**” ou “**Assembleia**”), bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da RCVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na AGO permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGE, admitindo, assim, a comunicação entre acionistas. **VIII. Deliberações:** Verificado o quórum de instalação, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, **(i)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que tais documentos e informações foram previamente disponibilizados e são de conhecimento dos acionistas, bem como o mapa de voto a distância divulgado ao mercado em 25 de abril de 2023, na forma do § 3º do artigo 48 da RCVM 81, o qual também foi colocado à disposição para os acionistas; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. Indagou-se se algum dos acionistas presentes havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância e desejava alterar seu voto na presente AGE, a fim de que as orientações recebidas por meio do boletim fossem desconsideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II, da RCVM 81. Na sequência, foram postas as matérias da ordem do dia para discussão e votação, conforme abaixo: **(i)** Nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., foram **aprovadas**, por maioria dos votos, representando 97,95% (noventa e sete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) do total dos acionistas presentes, registradas as abstenções e votos contrários, as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório do Auditor Independente, e demais documentos aplicáveis. **(ii)** Foi **aprovada**, por votos representando 98,01% (noventa e oito inteiros e um centésimo por cento) do total dos acionistas presentes, registradas as abstenções e votos contrários, a recondução do Sr. **Fernando Alcântara de Figueiredo Bada**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“**CPF**”) sob o nº 104.870.868-30, portador da cédula de identidade nº 13.653.058-8 SSP/SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04534-011, eleito na forma do artigo 21, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Ficou consignado que o membro ora eleito é caracterizado como membro independente e que o seu perfil foi avaliado, com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucesso e Remuneração, pela conformidade do indicado aos requisitos legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados. **(iv)** Foi **aprovada**, em votação individual, por votos representando 99,66% (noventa e nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do total dos acionistas presentes, registradas as abstenções, a eleição da Sra. **Karoline Busatto**, brasileira, em união estável, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 4063436333 SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 999.819.340-15, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Sala 5/9/A, Brasília-DF, CEP 70040-906, eleita na forma do artigo 21, inciso II, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nos termos do Ofício SEI nº 30183/2023/MGI, para o cargo de membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Leonardo José Rolim Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 436.473.754-20, para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. **(v)** Considerando a ausência de indicação de outros candidatos para compor o Conselho de Administração, foi **aprovada**, por maioria dos votos, representando 97,23% (noventa e sete inteiros e vinte e três centésimos por cento) do total dos acionistas presentes, registradas as abstenções e votos contrários, a recondução do Sr. **Waldemir Bargieri**, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, geógrafo, portador da cédula de identidade nº 3.957.257-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 525.056.698-72, com escritório no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-030, para o Conselho de Administração, na forma do inciso III, § 1º, do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, na qualidade de conselheiro independente, nos termos da regulamentação aplicável, em substituição ao Sr. Antonio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, a cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024. Ficou consignado que: **(a)** todos os perfis dos candidatos eleitos ao Conselho de Administração e do Livro de Presença de Acionistas da Caixa Seguridade, **X. Assinaturas:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. Acionistas conforme lista do Anexo I desta Ata. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Brasília, 26 de abril de 2023. Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2095797 em 29/05/2023.

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CARTÃO-POSTAL/ O gramado do Eixo Monumental é ponto de encontro dos brasilienses nos fins de tarde

Luís Tajés/CB/D.A Press



Cintia Nádia, Caetano Nunes, Thais Nádia e Areta Nádia com a cachorrinha Sol: sensação de leveza

O cinematográfico pôr do sol da cidade

LUIS TAJES

» MARIANA SARAVAIA

Há quatro dias do inverno, com temperatura amena e o céu sem nuvens na maior parte dos dias, os brasilienses têm vivenciado pôres do sol cinematográficos em diferentes pontos da capital. Na tarde de ontem, no gramado do Eixo Monumental e em frente à praça do Cruzeiro, quem foi curtir o imenso céu alaranjado chegou preparado para contemplar com máximo conforto, com cadeiras, lençóis ou toalhas de piquenique.

O casal Carla Veloso, 60 anos e Milson Santos, 61, apreciavam o momento em cima da calinhonete enquanto tomavam um café quentinho. “Estávamos em casa e pensamos ‘vamos fazer uma coisa diferente’ e é muito bacana poder ver isso aqui de cima e as pessoas reunidas”, celebra Milson. A contemplação tem dois grandes significados para Sayonara Moreno, 36, que levou o filho Pedro Moreno, 4, que tem paralisia cerebral, para se conectar com a natureza e apreciar as cores do céu. “Desde que ele nasceu, eu sempre tentei conectá-lo com o verde. Esse também é o momento que eu me acalmo, me desconecto da correria diária. Sou apaixonada por essa obra de arte da natureza”, conta.

Tempo

Se depender da previsão do tempo, os amantes do céu de



Sayonara Moreno com o filho Pedro: conexão com o verde

Brasília continuarão a ser presenteados com a beleza das cores do pôr do sol da capital pela falta de chuva e o tempo seco. A meteorologista, Andrea Ramos, do Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), lembra que o inverno começa em 21 de junho. Mas, a temperatura já começa a ficar ainda mais baixa a partir desta semana. “A previsão vai ser de pouca nebulosidade com temperatura variando 12°C a 13°C na parte da manhã e à tarde por volta dos 28° C, com umidade do ar entre 95% de manhã e 35% à tarde”, detalha.

Deitadas sob um lençol, as amigas Polyana Pugas, 42, e Poliana Mohn, 46, costumam colocar o papo em dia vendo o sol desaparecer no horizonte. “A gente sempre tira

um tempo pra vir, porque energiza, e nesta época o céu de Brasília consegue ficar mais lindo ainda” diz Mohn. “Eu sou uma pessoa muito solar e isso me faz muito bem. Aqui, particularmente, no Planaltão, os fins de tarde são diferenciados”, observa Pugas.

Para a família Nadjá, o passeio com a cadela ganha um cenário especial nesta época do ano. Areta Nadjá, 45, veio com as irmãs, Thais Nadjá, 42, Cintia Nadjá, 40, e o cunhado Caetano Nunes, 38, para desfrutar do resto de domingo. “Essa época traz o sol mais lindo desde de manhã até o pôr do sol. Temos o privilégio de aqui em Brasília termos esses espaços abertos cheios de verde que podemos ir sem pagar e poder curtir com a família”, diz Thais.

CAIXA Seguridade

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00
NIRE 53.3.0001645-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2022

I. Data, Horário e Local: Em 16 de dezembro de 2022, às 14h00, realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma *Ten Meetings*, sendo lida, para fins legais, como realizada na sede da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”), no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-030. **II. Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”), no jornal Correio Braziliense, nas edições de 25, 28 e 29 de novembro de 2022, páginas 20, 18 e 20, respectivamente. Todos os documentos de que trata o artigo 13 da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) (“**RCVM 81**”), relacionados à matéria a ser deliberada foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Caixa Seguridade, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**B3**”), em 24 de novembro de 2022. **III. Presentes:** Presentes acionistas da Caixa Seguridade representando 85% (oitenta e cinco por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica pelos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81, e conforme estabelece o artigo 127, parágrafo único, da Lei das S.A. Presentes também os Srs. Eduardo Costa Oliveira e Hebert Luiz Gomide Filho, representantes da administração da Caixa Seguridade, assim como os representantes do Conselho de Administração e Comitê de Auditoria, Sr. Antonio Joaquim Gonzalez Rio-Mayor, e do Conselho Fiscal, Sr. Marcos Brasileiro Rosa, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos necessários. **IV. Mesa:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, e Paula Santiago dos Santos – Secretária. **V. Ordem do Dia:** Deliberar sobre ajustes na remuneração global dos dirigentes da Companhia, aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2022 (“**AGO/2022**”). **VI. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o assessor legal da Caixa Seguridade prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam da Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**” ou “**Assembleia**”), bem como informou que: **(i)** os trabalhos da Assembleia seriam gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da RCVM 81; e **(ii)** o sistema eletrônico de participação a distância na AGE permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGE, admitindo assim a comunicação entre acionistas. **VII. Deliberações:** Verificado o quórum de instalação, consignou-se aos acionistas a alteração do jornal de grande circulação utilizado pela Companhia para suas publicações legais, conforme Aviso aos Acionistas divulgado em 06 de junho de 2022, qual seja Correio Braziliense. Em seguida, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas, **(i)** a dispensa da leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que tais documentos e informações foram previamente disponibilizados e são de conhecimento dos acionistas; **(ii)** a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e **(iii)** a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. Na sequência, foi posta a matéria da ordem do dia para discussão e votação, conforme abaixo: **(i)** Foram aprovados, por unanimidade dos presentes, conforme Proposta da Administração e considerando a orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (“**SEST**”), constante do Ofício SEI nº 292312/2022/ME, os ajustes na remuneração global dos dirigentes da Companhia, aprovada na AGO/2022, na forma do quadro resumo do Anexo II desta Ata, e no seguinte: **a)** Revisaram-se os valores da Remuneração Global dos Dirigentes da Caixa Seguridade (“**RGD**”) 2022/2023, contemplando alteração do item “Remuneração Variável dos Dirigentes - RVD (parcela à vista)” aplicável aos Diretores, de R\$ 703.373,04 para R\$ 1.055.059,56, com aprovação de um incremento total de R\$ 351.686,52; e **b)** Em razão do acima indicado: **(A)** aprovou-se o aumento do total geral da RGD 2022/2023, que passa de R\$ 6.486.456,84 para R\$ 6.838.143,37; e **(B)** ratificou-se as demais rubricas aprovadas na AGO/2022, consolidando-se todas as informações, alterações ou modificações em razão desta Assembleia, conforme abaixo: **1)** fixar em até R\$ 5.980.907,47, o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; **2)** fixar em até R\$ 171.447,18 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, e em até R\$ 685.788,72 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; **3)** fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **4)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 20% da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à adicional de férias e benefícios; **5)** recomendar a observância dos limites individuais definidos pela SEST, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, conforme quadro resumo mencionado, atendo-se aos limites definidos nos itens “1” e “2” acima; **6)** vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; **7)** vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta Assembleia para os membros estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos do artigo 152 da Lei das S.A.; **8)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **9)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ónus do empregador é da Companhia, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica própria; **10)** observar que, caso algum Diretor seja empregado da Companhia, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **11)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação do Comitê de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **12)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **13)** condicionar o pagamento da Remuneração Variável Anual – RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes dos Programas de RVA aprovados previamente pela SEST; **14)** aplicar, se for em caso, reversão sobre parcelas diferidas ainda não pagas de Programas de RVA de exercícios anteriores em que, considerando o lucro líquido do exercício de 2021, houve queda superior a 20% quanto comparado aos anos-base dos Programas, nos termos da legislação vigente; e **15)** condicionar o pagamento da rubrica “Previdência Complementar” ao disposto no artigo nº 202, § 3º da Constituição Federal e no artigo nº 16 da Lei Complementar nº 109/2001. **VIII. Encerramento:** Em cumprimento ao artigo 33, § 4º, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, o total de aprovações computadas na votação do item da ordem do dia encontra-se no Mapa Final de Votação (Anexo II desta Ata). Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura da presente ata, nos termos do artigo 47, §§ 1º e 2º, da RCVM 81, e do Livro de Presença de Acionistas da Caixa Seguridade. **X. Assinaturas:** Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. Acionistas conforme lista do Anexo I desta Ata. **ESTE DOCUMENTO CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO.** Brasília, 16 de dezembro de 2022. Hebert Luiz Gomide Filho – Presidente, Paula Santiago dos Santos – Secretária. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro sob o nº 2027419 em 22/02/2023.